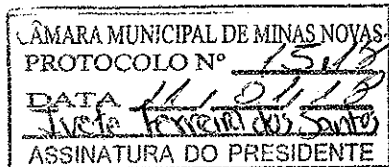




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 04 /2018



"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, através de recursos provenientes da Manutenção Contribuição de Entidade de Promoção de Saúde."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes da Manutenção a Entidades de Procuração a Saúde de MAC.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE		VALOR
3.3.50.41.00	Contribuições	123	R\$	150.000,00
TOTAL			R\$	150.000,00

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 11 de janeiro de 2018

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal